



RESOLUÇÃO SF Nº 432 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Disciplina, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a operacionalização da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição Final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos – TCRDRS, nos termos da Lei Municipal nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações.

VALTERMIR PEREIRA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 8.412, de 14 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.395/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Excepcionalmente para o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020, sobre o valor encontrado na taxa anual por economia – TAE, prevista no artigo 7º da Lei Municipal nº.5.295, de 21 de dezembro de 2017, além do previsto no § 2º do art. 5º do mesmo diploma legal, e no Decreto nº 8.620, de 12 de Dezembro de 2019, serão concedidos subsídios por categoria de consumo, de acordo com o artigo 1º do citado Decreto.

Parágrafo Único. Os valores em Reais a serem cobrados, no período, são os constantes do Anexo I, desta Resolução.

Art.2º Os usuários dos serviços públicos poderão optar pela cobrança individualizada da TCRDRS, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Finanças, conforme modelo constante do Anexo II, que tomará as providências necessárias para a cobrança individualizada.

§1º O requerimento para a opção, a que se refere o caput deste artigo, especificamente para o exercício de 2020, deverá ser protocolado até o dia 1º de março de 2020.

Art. 3º Valores, eventualmente cobrados a maior, serão compensados nas faturas dos meses subsequentes.

Art. 4º Os débitos correspondentes à TCRDRS não pagos no respectivo vencimento, serão acrescidos de atualização monetária com base na variação do Fator Monetário Padrão – FMP, bem como da multa moratória e juros moratórios, na forma da Lei Complementar nº. 21, de 16 de dezembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. O instrumento de cobrança da TCRDRS, definido no art. 8º da Lei Municipal nº.5.295, de 21 de dezembro de 2017, deverá consignar expressamente, de modo claro e visível aos usuários, o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º. Nenhum usuário, independente da categoria de uso ou de qualquer outro critério, estará isento do pagamento das contas mensais da TCRDRS.

Art. 6º Continuam em vigor as Resoluções nºs. 422/2018, 423/2018, 424/2018, 425/2018 e 428/2018 naquilo que não for conflitante com esta Resolução.

Art. 7º São partes integrantes desta Resolução: o Anexo I – Valores mensais em Reais da TAE, por economia, para 2020 e o Anexo II – Requerimento de opção para pagamento da TCRDRS.



RESOLUÇÃO SF Nº 432 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 23 de dezembro de 2019.



Valtermir Pereira
Secretário de Finanças

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 432 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 DA TAE PARA O EXERCÍCIO DE 2020

VALORES MENSIAIS EM REAIS DA TAE POR ECONOMIA PARA 2020													
Faixa de Consumo (m³)	Nºs de Economias	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Até 10	80.640	7,11	7,11	7,11	7,11	7,11	7,11	7,11	7,11	7,11	7,11	7,11	7,11
Acima de 10 e até 20	45.267	14,92	14,92	14,92	14,92	14,92	14,92	14,92	14,92	14,92	14,92	14,92	14,92
Acima de 20 e até 50	4.893	20,76	20,76	20,76	20,76	20,76	20,76	20,76	20,76	20,76	20,76	20,76	20,76
Acima de 50 e até 400	79	30,77	30,77	30,77	30,77	30,77	30,77	30,77	30,77	30,77	30,77	30,77	30,77
Acima de 400	2	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42	1.059,42
SUBTOTAL	130.881												
Categoria de Consumo Públicos/Assistenciais													
Faixa de Consumo (m³)	Nºs de Economias	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Até 10	69	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80	5,80
Acima de 10 e até 20	27	19,78	19,78	19,78	19,78	19,78	19,78	19,78	19,78	19,78	19,78	19,78	19,78
Acima de 20 e até 50	49	50,10	50,10	50,10	50,10	50,10	50,10	50,10	50,10	50,10	50,10	50,10	50,10
Acima de 50 e até 400	154	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34	205,34
Acima de 400	16	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46	1.236,46
SUBTOTAL	315												
Categoria de Consumo Comercial													
Faixa de Consumo (m³)	Nºs de Economias	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Até 10	6.137	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88
Acima de 10 e até 20	1.157	20,55	20,55	20,55	20,55	20,55	20,55	20,55	20,55	20,55	20,55	20,55	20,55
Acima de 20 e até 50	494	48,18	48,18	48,18	48,18	48,18	48,18	48,18	48,18	48,18	48,18	48,18	48,18
Acima de 50 e até 400	161	144,13	144,13	144,13	144,13	144,13	144,13	144,13	144,13	144,13	144,13	144,13	144,13
Acima de 400	3	695,33	695,33	695,33	695,33	695,33	695,33	695,33	695,33	695,33	695,33	695,33	695,33
SUBTOTAL	7.952												
Categoria de Consumo Industrial/Grandes Consumidores													
Faixa de Consumo (m³)	Nºs de Economias	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
Até 10	714	6,51	6,51	6,51	6,51	6,51	6,51	6,51	6,51	6,51	6,51	6,51	6,51
Acima de 10 e até 20	258	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84
Acima de 20 e até 50	214	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82	45,82
Acima de 50 e até 400	154	187,83	187,83	187,83	187,83	187,83	187,83	187,83	187,83	187,83	187,83	187,83	187,83
Acima de 400	29	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78	1.684,78
SUBTOTAL	1.369												
TOTAL	140.517												



ANEXO II – REQUERIMENTO DE OPÇÃO PARA PAGAMENTO DA TCRDRS

TERMO DE OPÇÃO PELA COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, das Faturas dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário

SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG. nº. _____ e do CPF/CNPJ nº _____ residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____ nº. _____, Bairro/Vila _____ CEP _____ TEL _____ e-mail _____ vem, respeitosamente,

à presença de V.S^a, requerer seja autorizada a cobrança da taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos – TCRDRS, referente ao CDC nº _____. DECLARO que, a partir desta data, faço a opção pela cobrança da TAXA DE LIXO (TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos) com a indicação a seguir:

() QUERO RECEBER A COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, **MENSALMENTE, JUNTO COM AS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO.**

() QUERO RECEBER A COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, **SEPARADAMENTE, ATRAVÉS DE BOLETOS EMITIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ.**

Para tanto, anexo ao presente encontra-se cópia dos documentos indicados acima e do demonstrativo mensal da fatura de consumo de água/esgoto/coleta/tratamento, datado dos últimos 60 dias.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Mauá, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Requerente / Procurador

Obs.: No caso de procurador apresentar cópia de RG e CPF ou CNH do procurador e procuração com firma reconhecida.

01 SA
281
O
CÓDIGO